

## **PORTARIA Nº 111/01 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1196*

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999 e tendo em vista o contido no processo nº 11.122/1997.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar à servidora *Cynara Amorim Guimarães*, matrícula nº 0291-7, o gozo do segundo período de 45 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida por meio da **Portaria nº 161-P**, de 09 de outubro de 1997, a partir de 1º de outubro de 2001.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de agosto de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**

Presidente